



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 38/2014 de 17/03/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencia, autorizada pela Lei nº 3.231, de 17 de março de 2014”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 514.606,95 (Quinhentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos):

2 PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Ficha	20802 COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO
	12.365.0008-2.003 Manutenção da Secretaria
Xxx	3.3.90.30.00 - 05 5 Material de Consumo 19.937,56
	12.365.0008-1.003 Aquisição de Materiais Permanentes
Xxx	4.4.90.52.00 - 05 5 Equipamentos e Material Permanente 26.935,80
SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	
20901 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
	27.812.0010-2.003 Manutenção da Secretaria (JORI)
Xxx	3.3.90.30.00 - 02 2 Material de Consumo 32.004,00
Xxx	3.3.90.39.00 - 02 2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 137.996,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO BASICO	
21002 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	17.512.0011-1.004 Reforma/Ampliações de Edificações
Xxx	4.4.90.51.00 - 02 2 Obras e Instalações 160.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	
	21101 DEPART ADMINISTRATIVO S.M.OBRAS SERV
	15.452.0012-1.006
Xxx	4.4.90.51.00 - 02 2 Obras e Instalações 137.733,59
Total do Geral: 514.606,95	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP, 17 de Março de 2014.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -